



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.*

### DADOS GERAIS

|                            |                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº TUA                     | TUA20191209000440 - EA                                                                                                                                                                                                                  |
| REQUERENTE                 | Ambiarruda - Gestão de Resíduos, Lda.                                                                                                                                                                                                   |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 510480446                                                                                                                                                                                                                               |
| ESTABELECIMENTO            | Ambiarruda (Odivelas)                                                                                                                                                                                                                   |
| CÓDIGO APA                 | APA00366187                                                                                                                                                                                                                             |
| LOCALIZAÇÃO                | Rua Quinta da Moita                                                                                                                                                                                                                     |
| CAE                        | 38321 - Valorização de resíduos metálicos<br>38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos<br>38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos<br>46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos |

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

#### Sumário

| Regime                | Nº Processo      | Indicador de enquadramento                                 | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão    | Entidade Licenciadora                                                       |
|-----------------------|------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| OGR-RGGR-Regime geral | PL20190614000870 | art.º27.º do Decreto-Lei n.º 178/2006-Aprovação de projeto | 09-12-2019      | -                        | 08-12-2021       | Não      | Deferido condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |
| OGR-RGGR-Regime geral | VP20191209000260 | Licenciamento Geral-art.º 69.º do RGGR                     | 29-01-2020      | -                        | 27-01-2025       | Não      | Deferido condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |
| OGR-RGGR-Regime geral | VP20241118000341 | Licença Exploração (Reexame) - art.º 65.º do RGGR          | 02-04-2025      | -                        | 31-03-2032       | Sim      | Deferido condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |

#### Sumário - Utilizações

| Código Utilização | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade |
|-------------------|-----------------|--------------------------|------------------|
|-------------------|-----------------|--------------------------|------------------|

Sem dados.

#### Outras decisões

| Regime | Nº Processo | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|--------|-------------|----------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|----------|--------------------|-----------------------|
|--------|-------------|----------------------------|-----------------|--------------------------|------------------|----------|--------------------|-----------------------|

Sem dados.

#### Outras decisões - Utilizações



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código Utilização

Data de Emissão

Data de Entrada em Vigor

Data de Validade

Sem dados.



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



### LOC1.5 - Confrontações

Norte

-

Sul

-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este -  
Oeste -

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 0,00     |
| Área coberta (m2)                      | 1 020,00 |
| Área total (m2)                        | 1 020,00 |

## LOC1.7 - Localização

Localização Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



## EXPLORAÇÃO

## EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

| Código                                               | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000148                                              | A presente Licença de Exploração atualiza o Título Único Ambiental - TUA20191209000440 no seguimento da vistoria de reexame realizada em 21-01-2025 nos termos do artigo 65º do RGGR publicado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual.                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                             |
| T000149                                              | A gestão de resíduos deve obedecer ao Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000150                                              | A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar o Princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6.º), e o Princípio da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7.º) do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), devendo assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA. | Período de vida da instalação |                             |
| A empresa deve manter o estabelecimento registado no |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                             |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250402004562  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000151 | Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 97º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), e regulamentado na Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |
| T000152 | A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigos 98.º e 99º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), regulamentado pela Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro. | Período de vida da instalação |                             |
| T000153 | O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                             |
| T000154 | O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                             |
| T000155 | Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar rigorosamente identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.                                                                                                                                                                                     | Período de vida da instalação |                             |
| T000156 | Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos no estabelecimento devem estar devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual)                                                                                                                                                                                            | Período de vida da instalação |                             |
| T000157 | O transporte dos resíduos em território nacional, deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Período de vida da instalação |                             |
| T000158 | Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes no PDM de Odívetas.                                                                                                                                                                                                                           | Período de vida da instalação |                             |
| T000159 | A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual) que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.                                                                                                                                                                                                           | Período de vida da instalação |                             |
| T000160 | Devem ser asseguradas e cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, e regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3 /2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações, relativa ao Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.                                                | Período de vida da instalação |                             |
| T000161 | Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei nº 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                             |
| T000162 | Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença de exploração, nos termos previstos no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação).                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |
|         | Nos termos do artigo 65.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), o estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos está sujeito a reexame global das respetivas condições de exploração, a qual deverá                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                             |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000163 | ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Período de vida da instalação |                             |
| T000164 | A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).                                                                                                                                                                             | Período de vida da instalação |                             |
| T000165 | Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada face a alterações legislativas, tal não exime o seu titular da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salve disposição expressa que salvguarde as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR - Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual). | Período de vida da instalação |                             |

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000166 | Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.                    | Período de vida da instalação |                             |
| T000167 | O estabelecimento deverá obrigatoriamente possuir e manter um Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual, conforme previsto no artigo 67º do RGGR, que cubra os riscos decorrentes da exploração de estabelecimento de tratamento de resíduos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000168 | Cumprimento do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (apresentar Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que são geridos no estabelecimento.                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |
| T000169 | Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria nº 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Retificação nº 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança. | Período de vida da instalação |                             |
| T000170 | Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua atual redação, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.                                                                                                                                              | Período de vida da instalação |                             |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000171 | O transporte ou transferência de resíduos para dentro e para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) nº 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho, e ainda o Regulamento (UE)2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de abril de 2024, e ao previsto nos artigos 39.º a 44.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).                                                    | Período de vida da instalação |                             |
| T000172 | No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas atualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPSST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na actividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de protecção individual (EPI).                                                            | Período de vida da instalação |                             |
| T000173 | Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das plantas de layout do estabelecimento, em anexo ao presente título.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Período de vida da instalação |                             |
| T000174 | No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro. | Período de vida da instalação |                             |
| T000175 | Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não à função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção.                                                                                                                                | Período de vida da instalação |                             |
| T000176 | Cada contentor ou local de armazenamento deverá ter um rótulo indelével onde conste a identificação dos resíduos, de acordo com a LER e, caso aplicável, a classe de perigosidade, e as características que lhe conferem essa perigosidade.                                                                                                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                             |
| T000177 | Deverá ser dada especial atenção, entre outros aspetos, à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens em que os resíduos são acondicionados/armazenados, bem como às questões relacionadas com o empilhamento dessas embalagens.                                                                                                                                                                                                              | Período de vida da instalação |                             |
| T000178 | Os resíduos deverão ser armazenados de forma que seja, sempre possível e em qualquer altura, detetar derrames e fugas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Período de vida da instalação |                             |
| T000179 | O operador deve colocar os resíduos contendo materiais com características de ignescência, reatividade, ou corrosibilidade, longe de fontes de ignição. Este tipo de proteção implica a colocação de sinalética apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                             |
| T000180 | Todos os óleos minerais usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                                | Período de vida da instalação |                             |
| T000181 | Na armazenagem de óleos usados, o local deverá ser devidamente coberto e impermeabilizado com contenção/retenção de eventuais escorrências /derrames, devendo ser utilizados reservatórios ou embalagens herméticas quando as quantidades o permitirem de modo a evitar a possibilidade de dispersão e de contaminação de solos e águas.                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |
| T000182 | Os óleos usados devem ser armazenados em depósitos separados, relativamente a outros resíduos, nomeadamente resíduos facilmente inflamáveis e armazenados de forma que não seja possível a sua contaminação, nomeadamente por água ou poeiras.                                                                                                                                                                                                                                | Período de vida da instalação |                             |
| T000183 | Os locais de armazenagem de óleos usados devem ser dotados de material absorvente pronto a usar em caso de pequenos derrames e ostentar em local visível, instruções sobre a sua utilização e encaminhamento a dar aos resíduos resultantes da limpeza.                                                                                                                                                                                                                       | Período de vida da instalação |                             |
|         | Assegurar adequada ventilação dos locais de armazenagem de óleos usados, devendo o sistema de ventilação ser dimensionado de forma a impedir a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                             |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250402004562  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento                                   |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| T000184 | acumulação de gases inflamáveis em concentrações suscetíveis de causar danos para a saúde humana e para o ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000185 | Os reservatórios e embalagens utilizadas na armazenagem de óleos usados devem estar em boas condições, não apresentando sinais de enferrujamento severo nem exibindo sinais de deteriorização, defeitos estruturais ou fugas visíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000186 | Qualquer local destinado à armazenagem de óleos usados é devidamente identificado e todos os locais de acesso ostentam avisos relativos a proibição de fumar, atear fogo ou utilizar equipamentos suscetíveis de provocar faíscas ou calor.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000187 | Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados, e o respectivo acesso desimpedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000188 | Deverá ser assegurado o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem existentes no estabelecimento, nos termos da legislação aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000189 | As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000190 | A condução de empilhadores e/ou outros equipamentos de transporte e manuseamento de cargas (equipamentos de trabalho automotores) deve ser feita por pessoas com formação adequada, nos termos dos artigos 5º e 32º do Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000191 | Os equipamentos de trabalho (máquinas, aparelhos, ferramentas ou instalações, utilizados no trabalho) devem satisfazer os requisitos mínimos de segurança preconizados no Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, nomeadamente: * a verificação/manutenção periódica e extraordinária dos equipamentos de trabalho, devendo estar disponíveis registos que o evidenciem e os respetivos relatórios; * Devem ser cumpridas as datas de validade das verificações de segurança dos equipamentos. | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000192 | Todas as canalizações que contenham fluidos devem ser identificadas de acordo com as prescrições da Norma Portuguesa NP-182 (1966).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000193 | Devem ser adotados os procedimentos previstos na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, da Portaria nº25/2021, de 29 de janeiro e do Despacho 1547/2022 de 08 de fevereiro, nas suas redações atuais, caso disponham de sistema/rede de risco para o desenvolvimento da bactéria Legionella, por forma a evitar a ocorrência de condições e que favoreçam a colonização, multiplicação e dispersão desta bactéria.                                                                                                            | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000194 | Deverão manter-se disponíveis, em locais apropriados, caixas de primeiros socorros devidamente assinaladas, equipadas e higienizadas, sugerindo-se a consulta das Orientações Técnicas da Direção Geral da Saúde. Estas caixas deverão ser verificadas regularmente para se proceder à sua reposição e sempre que os medicamentos ultrapassem o prazo de validade.                                                                                                                                                       | Período de vida da instalação |                                                               |
| T000195 | Devem ser cumpridas todas as exigências identificadas no Auto de Vistoria referente à Vistoria de Reexame de 21-01-2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | até 31-08-2025                | Envio das evidências para a CCDR LVT, IP. (geral@ccdr-lvt.pt) |

## EXP4 - Ar

### EXP4.2 - Emissões difusas

#### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000200 | Adotar boas práticas e medidas técnicas de prevenção e minimização das emissões difusas, durante o funcionamento normal da instalação, as quais deverão considerar ainda as medidas preconizadas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.                                                                                                                                                                                                                                                            | Período de vida da instalação |                             |
| T000201 | Adotar boas práticas e medidas técnicas de prevenção e minimização das emissões difusas, durante o funcionamento normal da instalação, nomeadamente na cobertura de todos os recipientes contendo misturas e substâncias suscetíveis de produzir emissões difusas e odores.                                                                                                                                                                                                                                                    | Período de vida da instalação |                             |
| T000202 | Relativamente ao Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos existente no estabelecimento, o qual efetua a captação de e tratamento das emissões provenientes da linha de trituração, a descarga dos seus efluentes para a atmosfera deverá ser efetuada através de uma chaminé, devendo a mesma cumprir os pressupostos elencados nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, na sua redação atual, devendo o operador submeter um pedido de TEAR conforme previsto no artigo 5.º do referido diploma. | até 30-06-2025                | Comunicação à CCDR LVT, IP. |

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000203 | A descarga de águas residuais domésticas deverá ser efetuada para o sistema público de drenagem do SIMAR Loures/Odivelas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Período de vida da instalação |                             |
| T000204 | A descarga de águas potencialmente contaminadas do interior do estabelecimento, após tratamento no Separador de Hidrocarbonetos, deverá ser efetuada para o sistema público de drenagem do SIMAR Loures /Odivelas, devendo ser cumpridas as condições estabelecidas na Autorização de Descarga emitida por esta entidade.                                                                                                                                  | Período de vida da instalação |                             |
| T000210 | Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais, nomeadamente do separador de hidrocarbonetos, de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos. | Período de vida da instalação |                             |
| T000211 | A rede de drenagem existente no interior do estabelecimento deverá estar a todo o tempo desobstruída e mantida em boas condições de operacionalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |

## EXP10 - Resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP10.2 - Resíduos admissíveis

### EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código  | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissões específicas | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000044 | 120101;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000045 | 120102;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000046 | 120103;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000047 | 120104;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000048 | 120105;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000049 | 120113;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000050 | 150101;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000051 | 150102;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000052 | 150103;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000053 | 150104;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000054 | 150105;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000055 | 150106;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000056 | 150107;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000059 | 160117;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000060 | 160118;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000061 | 160119;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |
| T000062 | 160120;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                      |                                  |                       |

Cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico de resíduos (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos - REEE) publicados pela APA, IP.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas                                                                                                                                                                                                         |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000063 | 160214;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  | (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação)                                                                                                                                           |
| T000064 | 160216;    |                    | R 12 A - Tratamentos mecânicos        |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |
| T000212 | 160216;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |
| T000105 | 160601(*); |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  | Cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico de Resíduos de Baterias - RB, publicados pela APA, IP. (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação) |
| T000112 | 160602(*); |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  | Cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico de Resíduos de Baterias - RB, publicados pela APA, IP. (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação) |
| T000113 | 160603(*); |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  | Cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico de Resíduos de Baterias - RB, publicados pela APA, IP. (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação) |
| T000065 | 160604;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  | Cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico de Resíduos de Baterias - RB, publicados pela APA, IP. (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação) |
| T000066 | 160605;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  | Cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico de Resíduos de Baterias - RB, publicados pela APA, IP. (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação) |
| T000067 | 170101;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |
| T000068 | 170102;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |
| T000069 | 170103;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |
| T000070 | 170107;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |
| T000071 | 170201;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |
| T000072 | 170202;    |                    | R 12 B - Triagem                      |                      |                                           |                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                               |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação      | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|--------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000073 | 170203;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000074 | 170302;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000075 | 170401;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000076 | 170402;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000077 | 170403;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000078 | 170404;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000079 | 170405;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000080 | 170406;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000081 | 170407;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000082 | 170411;    |                    | R 12 A - Tratamentos mecânicos             |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000083 | 170504;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000084 | 170508;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000085 | 170802;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000086 | 170904;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000087 | 190102;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000088 | 191001;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000089 | 191002;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000090 | 191201;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000213 | 191201;    |                    | R 12 J - Compactação, com alteração de LER |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000091 | 191202;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000214 | 191202;    |                    | R 12 J - Compactação, com alteração de LER |                      |                                           |                    |                                  |                       |
| T000092 | 191203;    |                    | R 12 B - Triagem                           |                      |                                           |                    |                                  |                       |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

|         |         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------|---------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T000093 | 191204; | R 12 B - Triagem |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| T000094 | 191205; | R 12 B - Triagem |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| T000215 | 191207; | R 12 B - Triagem |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| T000096 | 200101; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros                                                                                                                                                                                                                                 |
| T000097 | 200102; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros                                                                                                                                                                                                                                 |
| T000098 | 200134; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros   Cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis ao fluxo específico de Resíduos de Baterias - RB, publicados pela APA, IP. (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação) |
| T000106 | 200138; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros                                                                                                                                                                                                                                 |
| T000099 | 200139; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros                                                                                                                                                                                                                                 |
| T000102 | 200140; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros                                                                                                                                                                                                                                 |
| T000107 | 200301; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros                                                                                                                                                                                                                                 |
| T000100 | 200307; | R 12 B - Triagem | Apenas proveniente de produtores com produção diária superior a 1100 litros                                                                                                                                                                                                                                 |

## EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

| Código  | Operação de valorização ou eliminação      | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---------|--------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| T000216 | R 12 A - Tratamentos mecânicos             | 6,50                 | Toneladas                       |
| T000217 | R 12 A - Tratamentos mecânicos             | 450,00               | Toneladas/Ano                   |
| T000218 | R 12 B - Triagem                           | 324,60               | Toneladas                       |
| T000219 | R 12 B - Triagem (dos quais são perigosos) | 7,10                 | Toneladas                       |
| T000220 | R 12 B - Triagem                           | 17 439,20            | Toneladas/Ano                   |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250402004562  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Operação de valorização ou eliminação      | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---------|--------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| T000221 | R 12 B - Triagem (dos quais perigosos)     | 500,20               | Toneladas/Ano                   |
| T000222 | R 12 J - Compactação, com alteração de LER | 11,00                | Toneladas                       |
| T000223 | R 12 J - Compactação, com alteração de LER | 253,00               | Toneladas/Ano                   |

## EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000224 | A armazenagem de resíduos líquidos e pastosos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção adequadas ao volume armazenado.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Período de vida da instalação |                             |
| T000225 | Não está autorizada a armazenagem e tratamento de resíduos na área exterior e não coberta do estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Período de vida da instalação |                             |
| T000226 | Nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e de resíduos de baterias (RB) classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos em causa.                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000227 | Evidenciar e demonstrar a todo o tempo e nos termos do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Resíduos de Baterias (RB) estabelecidos pela APA, I.P., na sua última revisão. | Período de vida da instalação |                             |
| T000235 | O regime de colocação no mercado de baterias e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de baterias é regulamentado pelo DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual e pelo Regulamento (UE) 2023/1542 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2023 relativo às baterias e respetivos resíduos.                                                                | Período de vida da instalação |                             |
| T000233 | A capacidade instantânea autorizada de resíduos de baterias abrangidas pelo respetivo fluxo específico é de 7,35 t, das quais 7,1 t correspondem a resíduos classificados como perigosos, e 0,25 t correspondem a resíduos classificados como não perigosos.                                                                                                                                                              | Período de vida da instalação |                             |
| T000234 | A quantidade máxima anual autorizada de resíduos de baterias abrangidas pelo respetivo fluxo específico é de 501,2 t/ano, das quais 1500,2 t/anos correspondem a resíduos classificados como perigosos, e 1,0 t/ano correspondem a resíduos classificados como não perigosos.                                                                                                                                             | Período de vida da instalação |                             |
| T000228 | Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.                  | Período de vida da instalação |                             |
| T000229 | Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores de utilizadores particulares, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, salvo se a unidade integrar a rede de entidades gestoras deste fluxo específico.                                                                                                                                                               | Período de vida da instalação |                             |
|         | Não podem ser recebidas Pilhas e Acumuladores Portáteis, nos termos dos art.º 13º e 72º do DL n.º 152-D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                             |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250402004562  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000230 | /2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, salvo se a unidade integrar a rede de entidades gestoras deste fluxo específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Período de vida da instalação |                             |
| T000231 | A receção de pilhas e acumuladores classificadas como perigosas só pode ocorrer se existir e enquanto existir contrato válido com entidade gestora licenciada para os resíduos em questão, atendendo às licenças das próprias entidades gestoras nos termos do artigo 76.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |
| T000232 | O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e a libertação de substâncias nocivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Período de vida da instalação |                             |
| T000236 | O estabelecimento apenas está autorizado a efetuar a triagem e o armazenamento dos REEE, não sendo autorizado qualquer operação de desmantelamento aos resíduos recebidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Período de vida da instalação |                             |
| T000237 | O estabelecimento deverá cumprir os requisitos técnicos relativos aos locais de armazenamento de REEE previstos no Anexo III do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Período de vida da instalação |                             |
| T000238 | Seja dado cumprimento aos requisitos e normas estabelecidas nos artigos 49.º a 56.º do Capítulo VI do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação), relativo aos resíduos de construção e demolição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Período de vida da instalação |                             |
| T000239 | Dar cumprimento do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, que estabelece os requisitos na colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de óleos minerais usados, no que for aplicável à instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Período de vida da instalação |                             |
| T000240 | Manter registo que comprove, que os estabelecimentos produtores de resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 1.º do DL n.º 92/2013, de 11 de julho, na sua redação atual, conjugado com o art.º 9º do RGGR. | Período de vida da instalação |                             |
| T000241 | Dar cumprimento às disposições da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do artigo 5º da Lei nº 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de email <a href="mailto:lei54metais@msi.mai.gov.pt">lei54metais@msi.mai.gov.pt</a>                                                | Período de vida da instalação |                             |
| T000242 | A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas na instalação, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 54/2012, de 6 de setembro, só será aplicável após a respetiva regulamentação através do diploma legal previsto no nº 3 do artigo 2º da referida Lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Período de vida da instalação |                             |

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250402004562  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Número | Tipo de equipamento                                                                        | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000120 | 1      | báscula (60 t)                                                                             |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000121 | 1      | balança (10 t)                                                                             |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000122 | 1      | balança (3 t)                                                                              |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000123 | 1      | balança (15 kg)                                                                            |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000124 | 1      | equipamento de trituração de cabos elétricos                                               |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000125 | 1      | equipamento de descarte de cabos elétricos                                                 |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000126 | 1      | tesoura hidráulica de corte de metais                                                      |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000127 | 1      | grua hidráulica móvel (grifa)                                                              |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000128 | 1      | prensa (20 t)                                                                              |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000129 | 1      | prensa (40 t)                                                                              |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000130 | 2      | empilhadores                                                                               |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000131 | 1      | compressor (270 litros)                                                                    |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000132 | 1      | depósito de gasóleo (2000 litros)                                                          |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000205 | 1      | gerador                                                                                    |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000206 | 1      | Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG) associado à linha de trituração de cabos |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |

### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                           | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000208 | Os equipamentos existentes no estabelecimento deverão ser mantidos em boas condições de manutenção e de operacionalidade, devendo ser sujeitos a verificações periódicas de segurança, de acordo com os respetivos manuais e por pessoa(s) competentes e habilitadas para o efeito. | Período de vida da instalação |                             |
|         | O depósito de armazenagem de combustível (Classe B-2), embora não estando sujeito a licenciamento, fica obrigado ao cumprimento do previsto no art.º 21º da                                                                                                                         |                               |                             |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                        | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000209 | Portaria nº 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria nº 1515/2007, de 30 de novembro. | Período de vida da instalação |                             |

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

| Código  | Nome                  |
|---------|-----------------------|
| T000119 | Marco José Alves Dias |

## EXP12 - Ruído

### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| T000207 | Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182 /2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o ruído. | Período de vida da instalação |                             |



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                       | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| T000243 | A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença de exploração, nos termos do disposto no artigo 81º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual). |                        |                             |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| T000244 | De acordo com o artigo 82º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81º do RGGR. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82º do RGGR. |                        |                             |
| T000245 | Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |                             |
| T000246 | De acordo com o artigo 65º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual) as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração.                                                     |                        |                             |



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

| Código  | Tipo de informação /Parâmetros                                                                                                                                                                                      | Formato de reporte     | Periodicidade de comunicação | Data de reporte                                 | Entidade |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| T000247 | Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos previstos no artigo 79.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual)           | Plataforma SILIAMB/LUA |                              |                                                 |          |
| T000248 | O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema | MIRR                   | Anual                        | Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a | APA, IP. |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20250402004562  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Tipo de informação /Parâmetros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Formato de reporte                                                 | Periodicidade de comunicação | Data de reporte                                                                                       | Entidade                   |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
|         | Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAMB).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    |                              | informação                                                                                            |                            |
| T000249 | Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente |                              | No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório. | CCDR LVT, IP.              |
| T000250 | O operador deverá fazer prova do cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis para o fluxo específico de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora de licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença (cfr. ponto 5 do artigo 8.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual).                                                                                                                                    | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente | Anual                        | Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação                                            | CCDR LVT, IP.              |
| T000251 | O operador deverá fazer prova do cumprimento dos requisitos de qualificação e normas aplicáveis para o fluxo específico de Baterias e Resíduos de Baterias, relativamente ao ano anterior, junto da entidade coordenadora de licenciamento, sob pena de suspensão total ou parcial da licença (cfr. ponto 5 do artigo 8.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual).                                                                                                                                                            | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente | Anual                        | Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação                                            | CCDR LVT, IP.              |
| T000252 | Comunicação da alteração do técnico responsável pelas operações de gestão de resíduos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Plataforma SILIAMB/LUA                                             |                              |                                                                                                       | Entidade Licenciadora      |
| T000253 | A comunicação da suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos devem ser comunicados à entidade licenciadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente |                              | Comunicação no prazo máximo de 5 dias a contar dessa data                                             | CCDR LVT, IP.              |
| T000254 | Nos termos do Diploma da Responsabilidade Ambiental, e quando ocorrer um dano ambiental ou uma ameaça iminente de dano ambiental causado pelo exercício da atividade, o operador deve nos termos dos artigos 14.º a 16.º do referido diploma: - tomar de imediato as medidas de prevenção para conter o dano ambiental ou a ameaça iminente de dano ambiental e para prevenir a ocorrência de danos subsequentes; - Notificar a autoridade competente da existência de dano ambiental, no prazo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental | Formulário                                                         |                              |                                                                                                       | APA, I.P. e CCDR LVT, I.P. |



**ANEXOS TUA**



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250402004562  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 38ed-47f1-dbdb-55d8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Anex1 - Anexos

| Código  | Ficheiro                                  | Descrição          |
|---------|-------------------------------------------|--------------------|
| T000255 | Planta_Layout_Ambiarruda_janeiro_2025.pdf | Planta Layout_2025 |